



**GOVERNO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**

**EDITAL N.º 03/2012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão do Concurso Público do Município de Planaltina - GO, nomeada pelo Decreto n.º 1.868/GABIN, de 09 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições, em atenção ao item 4.29 do Edital Normativo n.º 01/2011, de 02 de março de 2011, torna público os locais de provas do Concurso Público n.º 01/2011 para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para todos os cargos de nível Médio: 203-Assistente de Laboratório, 204-Assistente de Saúde, 205-Auxiliar de Consultório Dentário, 206-Auxiliar de Enfermagem, 207-Auxiliar de Farmácia, 208-Auxiliar de Faturamento em Saúde, 209-Auxiliar de Prótese Dentária, 210-Fiscal Sanitário, 211-Massagista Terapêutica, 212-Padoleiro, 213-Técnico em Biodiagnóstico, 214-Técnico em Gesso, 215-Técnico em Nutrição e Dietética, 216-Técnico em Prótese Dentária, 217-Técnico em Radiologia - Radiodiagnóstico, 218-Técnico em Radiologia - Raio X Convencional.

As provas objetivas serão realizadas no dia **15 de janeiro de 2012**, conforme especificado a seguir:

1 DOS LOCAIS DE PROVAS

1.1 Cidades de realização das provas: **Planaltina/GO, Brasília/DF e Planaltina/DF**

1.2 Horário de realização das provas: **14 horas (horário local)**

1.3 Duração das provas:

1.3.1 Nível Médio: 3h30min

1.4 Locais de realização das provas:

LOCAL	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE/UF
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MODELO – SEDE DO CASEM	Quadra 06	Área Especial Escolar	Setor Sul	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO ALAN (BARROLANDIA)	Quadra 179	Rua 42, Lote 1B-Ao lado da Rodoviária	Sul	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL SIMONE PINTO BOAVENTURA	Quadra 02	Área Especial de Ensino	Setor Sul	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 03	Quadra 01	Área Especial de Ensino	Setor Sul	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Quadra 04	Área Especial de Ensino	Setor Leste	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 05	Quadra 03	Área Especial de Ensino	Setor Norte	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 09	Quadra 07 Lote 01	Modulo Escolar	Setor Norte	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTINA	Quadra 01	Área Especial 08	Setor Norte	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 07	Quadra 07	Área Especial de Ensino	Setor Leste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE SABEDORIA	Quadra 06 M	Lotes 10/11	Setor Leste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	Quadra 03	Área Especial	Setor Leste	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 01	Quadra 01	Área Especial Escolar	Setor Oeste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL MARCELO LENGRUBER	Quadra 02	Área Especial 02	Setor Oeste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	Quadra M Lote 08	Rua 36	Setor Oeste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA	Quadra 08	Mod. Escolar LT 01	Setor Norte	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL ELOY PINTO	Quadra 09	Área Especial	Setor Norte	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL GENTE PEQUENA	Área Especial N° 05	Parque Itapuã I	Parque Itapuã I	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 10	Praça Paris	Jardim Paquetá	Jardim Paquetá	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL EMILIA FERREIRO	Quadra 12	Rua 09	São José	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	Área Especial	CAIC	Setor Oeste	Planaltina/GO
COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 02	Quadra 01	Área Especial de Ensino	Setor Leste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	Rua 03 e 04	Área Institucional	Sol Nascente	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Quadra 08	Área Especial	Setor Leste	Planaltina/GO
ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIROS	Quadra 04	Modulo LE-03	Setor Sul	Planaltina/GO
CED 01 DE PLANALTINA/DF - CENTRAO	Setor Educacional	Lotes A/B	PLANALTINA/DF	PLANALTINA/DF
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB	SEPN 707/909	(Entrada pela Avenida W5)	ASA NORTE	Brasília/DF
COLÉGIO LEONARDO DA VINCI	SGAN 914	CONJUNTO I	ASA NORTE	Brasília/DF

2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local divulgados no comprovante de inscrição, que deverá obrigatoriamente ser impresso pelo candidato através do endereço eletrônico <http://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>

2.1.1 Ao acessar o endereço eletrônico <http://concursos.quadrix.org.br/default.aspx> o candidato deverá:

- a) Informar o seu CPF;
- b) Clicar em *Ver Local de Prova do dia 15/01/2012*;
- c) Imprimir seu comprovante de inscrição com as informações sobre data, horário e local de provas.

2.1.2 O candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição no dia das provas.

2.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.20 do Edital Normativo n.º 01/2011 do Concurso Público e para sua inscrição no presente Concurso Público e
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

2.4 A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no Item 4.20 do Edital Normativo n.º 01/2011 do Concurso Público, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos autorizados.

2.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, livros, anotações, apostilas, códigos, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outra fonte de dados ou material de consulta.

2.8.1 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 2.8, no dia de realização das provas.

2.8.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

2.10.1 A inclusão de que trata o item 2.10 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

2.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.10, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no Cartão-Resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta.

2.12 Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

2.13 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no Cartão-Resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.14 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

2.15 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

2.16 Ao terminar as provas, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, cedido para a execução das provas.

2.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o Caderno de Prova, após **180 (cento e oitenta) minutos** do início das provas.

2.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

2.19 Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta da prova objetiva.

2.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.20 do Edital Normativo n.º 01/2011;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou no Cartão-Resposta;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
o) não permitir a coleta de sua assinatura;
p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação e
r) não permitir ser submetido ao detector de metal.

2.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.22 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital Normativo n.º 01/2011, de 02 de março de 2011 e demais editais publicados.

Dr. Benedito Castro da Rocha
Comissão do Concurso Público

Realização:

